



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 59/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 198/2017

Processo nº: 23117.018711/2017-85

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2017, publicada no D.O.U de 04/01/2018, processo administrativo n.º 23117.018711/2017-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos: acetilcisteína, ácido acetilsalicílico, ácido ascórbico, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, do Pregão nº 198/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: Chiesi Farmaceutica Ltda - 61.363.032/0001-46 – Rua Alexandre Dumas, 1658 – Ch. Santo Antônio – Santana de Paranaíba SP – 04717004 – Tel: 11 3095-2300 - Representante Legal: FERNANDA CARVALHO INFANTE, CPF:285.921.288-46 RG: 28465601						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
11	SURFACTANTE	Curosurf		FR	115	1.390,00	



PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCI						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 26 de Dezembro de 2017.

Ricardo Neto dos Santos
P/ Universidade Federal de Uberlândia
Sérgio Biasotti Pompeu
Coordenador da Divisão de Compras
Portaria R Nº 1253/2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Chiesi Farmaceutica Ltda

FERNANDA CARVALHO INFANTE
REPRESENTANTE LEGAL

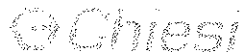
Chiesi

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Giacomo Chiesi, 151, Km 39,2, Estrada dos Romeiros, Santana do Parnaíba – SP, inscrita no CNPJ/MF 61.363.032/0001-46, Inscrição Estadual 623.003.084.112, representada nos termos de seu Contrato Social por seus Diretores **JOSÉ FERNANDO ALBERTINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 14.018.418-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.634.638-05 com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas, 1.658 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, e **RAFAEL MAZZEO FERRI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 315.174.138-00, RG nº 35.520.820-00, com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas, 1.658 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDA CARVALHO INFANTE**, Brasileiro, Solteira, Administradora, CPF: 285.921.288-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.465.601-X, com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas, 1.658 – Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP ao qual **outorga poderes para representar a outorgante exclusivamente em Licitações Públicas, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, outorgando-lhe poderes para tanto, podendo formular ofertas, oferecer lances, entregar e retirar documentos, firmar propostas, contrato de fornecimento, ata de concorrência, nota de empenho, impugnar, recorrer, desistir de recursos e prazos, firmar declarações e credenciamentos, com poderes para substabelecer, enfim tudo o mais praticar todos os demais atos inerentes ao cabal desempenho deste mandato.**

Sob pena de revogação imediata desta Procuração, os outorgados não poderão em nenhuma hipótese: a) direta ou indiretamente oferecer, prometer, pagar ou autorizar qualquer oferta, promessa, pagamento ou presente em dinheiro ou qualquer outro item de valor para qualquer pessoa física ou jurídica (para os fins desta cláusula doravante denominada "Pessoa"), inclusive por meio de um pagamento de facilitação ou propina, com a intenção ou como condição para induzir qualquer Pessoa a executar um dever ou função de forma inapropriada, deixar de fazê-lo (prevaricação), ou a obter uma decisão favorável também de forma inapropriada. Isso inclui fornecer benefícios impróprios de qualquer tipo (inclusive por meio de preceptoría ou patrocínio) para qualquer órgão governamental ou órgão público, funcionário público, profissional de saúde e/ou organização, universidade, centro de pesquisa, paciente, fornecedor, instituição de caridade ou grupo de pacientes, sejam em cada caso empresas ou indivíduos, para obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a CHIESI ou quaisquer de suas

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Santa Rita (Estado) - São Paulo/SP - CEP 06220-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (11) 3344-3401 - Fax: (11) 3344-3404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 63431101180930350959-1; Data: 11/01/2018 09:39:54	
	Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34712-6A6D; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Tribunal	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

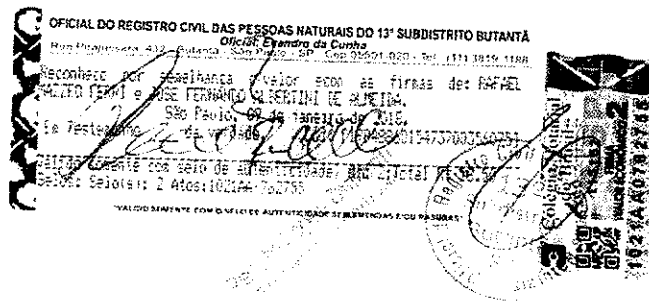


Coligadas; ou b) direta ou indiretamente solicitar qualquer oferta ou prometer ou receber qualquer pagamento ou presente em dinheiro ou qualquer outro item de valor de qualquer Pessoa, inclusive por meio de um pagamento de facilitação ou propina, com a intenção ou como condição para induzir qualquer executivo, funcionário, diretor, consultor, agente ou representante da CONTRATADA ou de suas Coligadas a executar um dever ou função de forma inapropriada ou a obter uma decisão favorável também de forma inapropriada. Isso inclui solicitar ou receber benefícios impróprios de qualquer tipo (inclusive por meio de preceptoria ou patrocínio) para qualquer órgão governamental ou órgão público ou de funcionário público, profissional de saúde e/ou organização, universidade, centro de pesquisa, paciente, fornecedor, instituição de caridade ou grupo de pacientes, sejam em cada caso empresas ou indivíduos, para obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a CHIESI ou quaisquer de suas Coligadas. A presente procuração é outorgada somente para ser utilizada pela outorgada em razão do, e enquanto vigente, o contrato de trabalho entre CHIESI FARMACÊUTICA LTDA e os indicados acima e será automaticamente revogada, sem qualquer formalidade, na ocorrência da rescisão ou encerramento do referido contrato, independente da causa que a motivou. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Mazzeo Ferri
Diretor adjunto de Assuntos Corporativos,
Jurídico e Compliance
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

JOSE FERNANDO A. DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1111 - Bairro: Vila Epitácio - João Pessoa/PB - CEP: 51208-000 | www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (35) 3241-2491 - Fax: (35) 3241-2494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63431101180930350959-2; Data: 11/01/2018 09:39:54

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34711-DT1K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2018 07:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 09:40:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63431101180930350959-1 a 63431101180930350959-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b148c3cf03d8c0c4634d8a180fddcf60baa3a3e8b30dd6eadfc78c77bb2b8e6b6068224b442d0feb2683d0c642456d7b17

